



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

(artigo 22.º do Decreto Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro)

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado)

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução..
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. URB/03.22/RGPD
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis **nem a consulta da legislação aplicável.**

- **Comunicação prévia** relativa a (*indicar uso/ação pretendido*): _____

**Lista de Elementos Instrutórios de Comunicação Prévia
Nos termos do Anexo III da Portaria n.º 419/2012 de 20 de dezembro**

- Memória descritiva** e justificativa da qual conste a:
- Identificação do comunicante;
 - Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida, bem como indicação das edificações existentes e propostas, quando aplicável;
 - Descrição do uso ou ação, incluindo o seu destino, a sua necessidade e as suas condições de instalação e funcionamento;
 - Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m² ou em hectares;
 - Demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
 - Demonstração do cumprimento dos requisitos respetivamente aplicáveis a cada um dos usos ou ações, definidos no Anexo I da Portaria nº 419/2012;
 - Planta de localização à escala de 1:25000;
 - Delimitação do terreno ou parcela e localização exata da ação no interior do mesmo, nomeadamente em planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000) e/ou através da indicação das respetivas coordenadas geográficas;
 - Outros elementos tidos como relevantes pelo comunicante para a instrução do seu pedido.

NOTA: nos processos relativos a ações de florestação ou de reflorestação, deve ser apresentado, caso se aplique, documento que comprove que a pretensão se refere a projeto autorizado pelas entidades competentes.



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

(artigo 22.º do Decreto Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro)

Entrega facultativa de elementos cartográficos em suporte digital – CD ou DVD – contendo a implantação da pretensão georreferenciada

Ficheiro em formato SIG:

- kml do Google Earth (*)
 shp
 geomedia
 outro _____

Ficheiro em formato CAD:

- dwg
 dxf
 outro _____

TOMA CONHECIMENTO

- Que o presente pedido se encontra **sujeito a prévio pagamento de uma taxa para apreciação da CCDRA**, sendo o seu pagamento condição para o início do procedimento (art.º 4.º da Portaria n.º 360/2015, de 15 de outubro).
- No caso de o pedido se encontrar deficientemente instruído e/ou de a CCDR solicitar elementos adicionais, o prazo previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, fica suspenso até à receção dos mesmos. A instrução do procedimento de comunicação prévia, nos termos previstos nos anexos I e III da Portaria nº 419/2012, é da responsabilidade do comunicante, competindo-lhe obter os elementos comprovativos para a verificação dos necessários requisitos.

ASSINATURA

REQUERENTE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

DATA

___/___/___

CONFERIDA PELO C.C Nº

| | | | | | | |

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.